



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 817/96

Declara de Utilidade Pública, a Associação da Igreja Presbiteriana Independente do Jardim Progresso, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

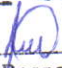
Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública, a Associação da Igreja Presbiteriana Independente do Jardim Progresso, inscrita no CGC/MF sob nº 01.061.870/0001-33, com sede na Rua Irineu Boniconro nº 281, nesta cidade de Naviraí-MS.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 1996.


Dr. RONALD ALMEIDA CANÇADO
-Prefeito Municipal-

Projeto de Lei nº 005/96
Autor: Legislativo Municipal

publicado no jornal
diário de
interior, sob n.º 10.31
de 20/10/1996

(a) Responsável